



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 910/73.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO TODO O ACÉRVO DA TV CLUB LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeita Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o poder Executivo autorizado a receber em doação, todo o acervo patrimonial da TV Club, deste município, conforme levantamento a ser realizado.

Artigo 2º:- Fica a cargo da Prefeitura a direção e manutenção da estação retransmissora de televisão instalada no município.

Artigo 3º:- Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas custeio	
3.1.2.0	material de consumo.....	Cr\$ 6.000,00
3.1.3.0	serviços de terceiros.....	Cr\$ 3.000,00
3.1.4.0	encargos diversos.....	Cr\$ 1.000,00
	T o t a l.....	Cr\$10.000,00

Artigo 4º:- O recurso para cobertura da despesa oriunda do crédito especial acima, será dado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0	despesa de capital	
4.1.0.0	investimentos	
4.1.1.0.94	obras públicas	
	ficha 319 - constr.de pontes em diversas ruas /	
	/.....	Cr\$ 10.000,00

Artigo 5º:- Fica desde já autorizado o poder Executivo a firmar convênio com órgão público ou autarquia para benfeitorias ou melhoramentos do sistema de retransmissão de televisão.

Artigo 6º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de Novembro de 1.973

Tereza Cury Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeita Municipal.

Registrado e publicado na Div. de Expediente e Material da Pref. / da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 13 de Novembro de 1973.

Ivan Ferreira Fonseca
Ivan Ferreira Fonseca
Chefe da D. E. M.